



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.319, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**APROVA O REGULAMENTO DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL-
EDIÇÃO 2025, DO MUNICÍPIO DE NOVA
RAMADA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 1.727, de 22 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.004, de 04 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal, categoria masculino e feminino, do Município de Nova Ramada, edição 2025, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 5.319 DE 10 DE JULHO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal de Nova Ramada Masculino e Feminino 2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem Campeonato Municipal de futsal masculino e feminino promovidas promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e CME.
- Art.2º A organização das competições e as disposições pertinentes serão normatizadas por este regulamento, a que ficam submetidas.
- Art.3º É de competência do Departamento de Esporte e Lazer a Coordenação Geral das competições.
- Art.4º Os clubes e atletas poderão participar dos eventos após estarem devidamente credenciados conforme exigências, critérios e normas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer
- Art.5º A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade do Departamento de Esporte e Lazer.
- Art.6º No julgamento de recurso processual decorrente de indisciplina e de infração ao regulamento e normas das competições esportivas, o Departamento de Esporte e Lazer, se basearão:
- I. Neste Regulamento
 - II. Na legislação vigente no país.
- Art.7º As competições das modalidades têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as equipes; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer inter-relações entre
- Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

os esportistas e o poder público; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores esportivos além de proporcionar bons espetáculos esportivos; promover o esporte como forma de educação para o lazer, valorizando o respeito e a ética.

Art.8º O Departamento de Esporte e Lazer considera todo atleta inscrito nas presentes competições, em perfeitas condições físicas e mentais, não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante, ou depois dos jogos.

Art.9º Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao presente regulamento.

Art.10º As equipes participantes estão cientes e concordam com o uso de imagens dos jogos e por consequência dos atletas, comissão técnica e torcida identificada, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, seus organizadores, mídia e patrocinadores.

Art.11º Somente o Departamento de Esporte e Lazer poderá transferir a data ou locais dos jogos em caso de: Falecimento de atleta e ou comissão técnica, inscritos na ficha de inscrição. As equipes ainda poderão solicitar reserva de data, através de ofício.

DA ORGANIZAÇÃO

Art.12º As competições, de caráter amador, são promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer e terão como atribuições as seguintes:

- a. Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização das competições;
- b. Elaborar a programação das competições;
- c. Designar os locais das competições em conformidade com a programação elaborada;
- d. Fiscalizar a aplicação e cumprimento desse regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor nas respectivas federações esportivas;
- e. Providenciar a contratação da empresa de arbitragem para as diversas modalidades;
- f. Resolver os assuntos pertinentes às questões técnicas;
- g. Fazer a vistoria dos locais das competições;
- h. Homologar os resultados gerais das competições e proclamar os vencedores de cada modalidade;
- i. Proceder à convocação dos Congressos Técnicos estabelecendo as datas, horários e locais;
- j. Elaborar o relatório técnico detalhado para cada modalidade esportiva;
- l. Interromper e/ou Transferir justificadamente jogos ou provas programadas.
- m. Resolver casos omissos.

Art. 13º Os Clubes, equipes, dirigentes e atletas poderão participar dos eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, após estarem devidamente credenciados, conforme normas, critérios e exigências do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Art.14º As disposições contidas neste regulamento serão aplicadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer

DAS INSCRIÇÕES

Art.15º As inscrições e ou cadastro, de equipe e atletas deverão ser realizadas na PLATAFORMA PLACARSOFT de acordo com a modalidade específica.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- I. A inscrição do atleta no evento terá validade até 31 de dezembro do ano em curso, desde que cumpridas às exigências deste regulamento.
- II. Os componentes da comissão técnica deverão ter no mínimo (18) dezoito anos de idade.
- III. O atleta que assinar ficha por mais de uma equipe na mesma competição no ano vigente, será eliminado da competição e deverá cumprir suspensão das atividades esportivas organizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer durante o ano vigente.
- IV. Caso for constatado que algum atleta esteja inscrito de maneira irregular, a equipe ao qual este atleta pertence, não poderá inscrever outro atleta.
- V. Após o encerramento do prazo de inscrição, nenhum atleta ou comissão técnica poderá ser substituído, seja qual for o motivo.

Art.16º O prazo de inscrição se encerrará às 23h59min do dia 28/07/2025

Art.17º Poderão participar na modalidade Futsal Masculino e Feminino os atletas devidamente cadastrados por suas equipes na PLATAFORMA PLACARSOFT até as 23h59min do dia 28/07/2025

Parágrafo único: Após as 23h59min do dia 28/07/2025 o sistema da PLATAFORMA PLACARSOFT não aceitara mais inscrições e todos os atletas inscritos estão automaticamente aptos a jogar.

Art.18º A equipe poderá cadastrar na PLATAFORMA PLACARSOFT até três (03) componentes na Comissão Técnica.

DOS PARTICIPANTES

Art.19º São condições fundamentais para que o atleta e ou comissão técnica participe das competições organizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer

- I. Estar devidamente inscrito no evento, dentro dos prazos estabelecidos no calendário oficial da Departamento de Esporte e Lazer
- II. Não estar cumprindo punição EM DIAS aplicada nos eventos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer, e nas competições organizadas pelos municípios que compõem a Amuplam (Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada e Panambi).
- III. O atleta ou comissão técnica só poderá participar de uma equipe. Os atletas não precisam apresentar ao mesário nenhum tipo de documentação, mas devem estar regularmente inscritos para poder participar das partidas em questão.

Art.20º Poderá participar da modalidade Futsal Masculino e feminino todo atleta que esteja enquadrado no regulamento, previamente inscrito na PLATAFORMA PLACARSOFT e homologado a sua inscrição.

Art. 21º Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 10 (dez) atletas, que se enquadrem em nos requisitos abaixo elencados:

é obrigatório o atleta ter título no município ou bloco de produtor a mais de um ano:

1. Ser estudante, estar matriculado em qualquer escola (municipal ou estadual) e comprovar frequência mínima de 75%.
2. **Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro município, em caso de descumprimento o time será eliminado da competição, com exceção a categoria Feminino as atletas que moram no Assentamento (Rincão dos Paiva 19 DE ABRIL) podem jogar como atletas de Nova Ramada.**

§ 2º Em caso de protesto, o atleta deverá apresentar um dos comprovantes acima citados.

Parágrafo segundo – Atletas com idade inferior à de 15 anos, não poderá participar do campeonato categoria livre.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art.22º Serão considerados conhecedores do Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e às sanções que delas possam emanar.

Das penalizações as equipes poderão apresentar protestos no prazo de até as 16h do 1º (primeiro) dia útil após o jogo em questão.

Art.23º Os protestos deverão ser encaminhados ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, na forma escrita, devidamente assinados pelo Presidente ou substituto legal do clube, nele constando os fatos e as irregularidades ocorridas.

Art.24º Os protestos apresentados fora do prazo serão considerados nulos e sem efeito. **Parágrafo único.** Não serão aceitos protestos por nenhum tipo de rede social ou aplicativo de mensagem.

Art.25º As penalidades de qualquer espécie aplicada em outras competições sendo EM DIAS no ano anterior permanecem em vigor, devendo ser cumpridas integralmente, ficando a cargo dos clubes a verificação das mesmas. Penalidades EM JOGOS cumprem-se nas competições onde o fato aconteceu.

DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art.26º Punições:

Cartões Amarelos - O atleta que receber três (03) cartões amarelos deverão cumprir suspensão automática de um jogo. É de responsabilidade de cada equipe fazer o controle dos cartões. Parágrafo único: Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, acumular simultaneamente três (03) cartões amarelos, e se coincidentemente nessa mesma partida vier a receber um (01) cartão vermelho, deverá, obrigatoriamente cumprir a suspensão de duas (02) partidas.

Cartões Vermelhos - O atleta que receber cartão vermelho, ou membro da comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática de um (01) jogo na rodada subsequente em que a equipe jogar, ou conforme relatório da equipe de arbitragem. Cartão Vermelho DIRETO – 2 jogos de suspensões

Cabe as equipes através de seus responsáveis legais contatarem o departamento Municipal de Esporte e Lazer para as devidas verificações.

DOS JOGOS

Art.27º Os jogos na modalidade Futsal Masculino e Feminino serão realizados em datas a serem definidas, à noite, podendo ainda ser realizados em dias de feriados ou dias de semanas se assim for necessário. A data e o horário destes serão determinados na tabela de jogos, podendo o departamento Municipal de Esporte e Lazer

Art.28º Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro, ou comunicação do departamento Municipal de Esporte e Lazer ficarão transferidos para uma data posterior a ser definida pelo departamento Municipal de Esporte e Lazer

Art.29º Técnico e capitão deverão assinar a súmula. Somente será permitida a presença durante a partida os atletas e dois (02) representantes da comissão técnica, (técnico e auxiliar técnico).



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art.30º Poderão ficar no banco de reservas até cinco (5) atletas credenciados e devidamente uniformizados, bem como dois (2) componentes da comissão técnica credenciados.

Parágrafo primeiro: Atleta ou comissão técnica, excluída do jogo não poderá ficar no banco de reservas.

Art.31º Para cálculo de classificação por pontos ganhos serão considerados: Vitória = três (03) pontos

Empate = um (01) ponto Derrota = zero (00) ponto.

Art.32º Em caso de empate por pontos ganhos se fará o desempate, observando os seguintes critérios, dentro da fase:

- I. Pontos;
- II. Vitória;
- III. Confronto direto (somente entre duas equipes) entre 3 equipes o confronto direto será excluído
- IV. Menor Saldo gol;
- V. Cartões Vermelho;
- VI. Cartões amarelo;
- VII. Sorteio.

Art.33º Tempo de jogo:

Dois tempos de vinte minutos (20'), com intervalo de três minutos (03').

Parágrafo segundo: Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor será adotado o seguinte critério (semifinais e finais)

- I. – Alternadamente serão executadas três (03) penalidades máximas para cada equipe, que deverão ser cobradas por três (03) atletas diferentes, dentre os cinco (05) atletas que terminaram a partida.
- II. – Se depois das três (03) cobranças persistir o empate, deverá prosseguir as cobranças de forma alternada até que uma das equipes executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um tento a mais que a outra equipe.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 34º Serão premiados os classificados conforme abaixo:

1º lugar: Troféu + Medalhas, 2º lugar: Troféu + Medalhas,

Todas as equipes participantes receberam uma bola como premiação

*Goleiro menos vazado: Troféu (menor número de gols sofridos entre todas as equipes participantes somando % dos jogos).

*Goleador: Troféu

*Em caso de empate no critério goleador/goleiro menos vazado, levará o troféu o atleta mais velho.

Art. 35º Observações Gerais:

- a. É dever de todas as equipes conhecerem o regulamento da competição
- b. O técnico (a) e o capitão deverão assinar a súmula, tornando-se responsáveis pela sua equipe.
- c. Após o início da partida só será permitido o ingresso de atleta até o intervalo da partida em questão.
- d. Atenção com os fardamentos que contem numeração no calção. O atleta deverá usar o mesmo número no calção e na camisa. O não cumprimento dessa observação irá gerar advertência com cartão amarelo ao atleta infrator, tendo que, providenciar sua regularização.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- e. Uso FACULTATIVO de caneleira pelos atletas. O atleta fica de inteira responsabilidade pelo não uso do material de segurança particular (Caneleira)
- f. Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para ele ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, etc.
- g. As informações e avisos referentes a ordem de jogos, classificação, artilheiro, defesa menos vazada, estarão disponíveis na PLATAFORMA PLACARSOFT.
- h. O departamento Municipal de Esporte e Lazer reserva-se o direito de a qualquer momento encaminhar as sumulas de jogo para a Junta disciplinar da Amuplam, a quem caberá o julgamento com pleno direito de defesa da equipe ou pessoa denunciada nos termos do CBJD.
- i. Através do Regulamento disciplinar da AMUPLAM atleta que estiver jogando em um dos onze (10) municípios que compõem a Amuplam (Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara) e for suspenso em dias só poderá voltar a jogar novamente em outra cidade após cumprir a suspensão no município de origem da suspensão.
- j. O Município de Nova Ramada e a secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e CME de Esporte e Lazer, organizador e executor do Campeonato, não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que possam ocorrer com atletas, dirigentes, árbitros ou torcedores, ou por estes causados a terceiros, antes, durante ou depois das competições ou em trânsito para locais dos jogos.
- k. A súmula é documento máximo e oficial da partida, sendo as informações nela relatadas utilizadas para aplicação das medidas disciplinares, penalidades e para registro de quaisquer incidentes que ocorram antes, durante ou depois do jogo.

Parágrafo único. A equipe de arbitragem possui ampla autonomia para preenchimento das súmulas das partidas, sendo os fatos nelas relatos considerados verdadeiros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36º É de responsabilidade das equipes verificarem os cartões amarelos, vermelhos, que estarão disponíveis na PLATAFORMA PLACARSOFT.

Art.37º As equipes e os atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados conforme regra oficial do Futsal para atuarem; caso contrário o árbitro da partida lavrará o fato em súmula e, o(s) atleta (s) que estiverem em desconformidade com a regra, não poderá fazer parte da partida em questão. Podendo ainda o clube e atleta (s) ser julgado e, sofrer penalizações. Parágrafo único: Em caso de semelhança nas cores do fardamento e nenhuma se disponibilizar em trocar de uniforme, o árbitro sorteará quem deverá trocar o uniforme ou usar coletes

Art.38º Os avisos necessários e, de interesse dos participantes, serão feitos através PLATAFORMA PLACARSOFT, das emissoras de rádios locais e mídias sociais.

Art. 39º O presente Regulamento Geral revoga o anterior e entra em vigor a partir da data de sua publicação.